

PROCEDIMENTO REGULAMENTAR N.º 1/IE/2019

O Instituto de Educação da Universidade de Lisboa anuncia o início do procedimento abaixo identificado, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

Objeto(s)	Alteração ao Regulamento n.º 508/2015 , publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 151, de 5 de agosto, (retificado pela Declaração de Retificação n.º 807/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro), que aprovou a designação, organização e competências dos serviços técnicos e administrativos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa
Normas a alterar (se aplicável)	Alteração aos artigos 4.º a 6.º, 8.º, 17.º, 27.º, 28.º e 32.º do Regulamento n.º 508/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 151, de 5 de agosto.
Responsável pela direção do procedimento (55º do Código do Procedimento Administrativo)	Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE)
Órgão que decidiu desencadear o procedimento	Diretor Executivo do IE [em cumprimento do art.º 41.º, n.º 1, al. f) dos Estatutos do IE – Desp.º 16290/2013 – D.R., 2.ª Série, n.º 243, de 16/12/2013]
Data de início do procedimento	09/12/2019
Forma de constituição como interessado	Ver infra*
Forma de apresentação de contributos	Ver infra*

* Atenta a manifesta urgência deste procedimento, com vista a dar plena e rápida execução às alterações introduzidas nos Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, pelo Despacho n.º 7440/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159, de 21 de agosto, tendo também em conta o caráter instrumental das alterações ao Regulamento n.º 508/2015, de 5 de agosto, relativamente aos Estatutos do Instituto de Educação, e considerando ainda que a alteração regulamentar em curso não afeta, de modo direto e imediato, direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o presente projeto de alteração regulamentar não será submetido a audiência dos interessados (art.º 100.º n.ºs 1 e 3 do Código do Procedimento Administrativo).

M

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 9 de dezembro de 2019

O Responsável pela Direção do Procedimento



(Prof. Doutor Luis Miguel Carvalho)